



Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski

Processo n. 000660-02.00/20-4 –

Decisão n. 2E-0124/2022

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de Mato Leitão** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor **Elton Antônio Uhlmann (p.p. Advogada Liziane Beatriz Heissler, OAB/RS n. 117.405), Administrador do **Legislativo Municipal de Mato Leitão** no exercício de **2020**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;**

b) determinar a remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Ana Warpechowski (Relatora) e Daniela Zago.

Sala Virtual, em 23-05-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.